



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 260

### AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares até a importância de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente :

Unidade : 1.1 - Corpo Legislativo	
01010012-01 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.2.0 - Material de consumo.....	3.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	5.000,00
Unidade - 2.1 - Gabinete e secretaria da Prefeitura	
03070212-03 - Manutenção da secretaria da Prefeitura	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	30.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	60.000,00
3.2.2.2 - Convênio c/a Secretaria de segurança pública .....	10.000,00
Unidade - 2.2 - Serviços de Fazenda e Contabilidade	
03080302-05 - Manutenção dos serviços de Fazenda	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	20.000,00
Unidade - 2.3 - Serviços de Educação e Cultura	
08421882-09 - Manutenção de escolas municipais	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	20.000,00
Unidade - 2.4 - Serviços e Obras Públicas	
10221362-14 - Manutenção dos servs.retransm. de TV.	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	5.000,00
10603252-15 - Manutenção servs. limpeza pública	
3.1.1.1 - Salários .....	30.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	20.000,00
10603272-16 - Manutenção servs.iluminação pública	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	80.000,00
10653632-18 - Manutenção servs. de turismo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

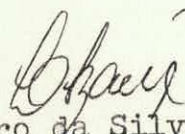
10915752-19 - Manutenção servs. de ruas	
3.1.1.1 - Salários .....	30.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	5.000,00
10915751-18 - Construção de ponte	
4.1.1.0 - Obras e instalações .....	20.000,00
Unidade - 2.5 - Servs. Saúde e saneamento	
13754282-20 - Manutenção servs.assist.médica	
3.1.1.1 - Vencimentos e vantagens fixas ..	40.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo .....	30.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	10.000,00
13764472-22 - Manutenção servs.abast. de água	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	30.000,00
13764491-22 - Construção de redes de esgotos	
4.1.1.0 - Obras Públicas .....	100.000,00
Unidade - 2.6 - Encargos Gerais do Município	
15840002-29 - Prog.Form.ºatrim.Servidor Público	
3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP .....	<u>40.000,00</u>
TOTAL .....	678.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, que servirá como recurso para abertura dos créditos mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga, 1 de setembro de 1981

  
Lázaro da Silva Araujo  
Prefeito Municipal